



CI 223/2020

Goiânia, 05 de agosto de 2020.

De:

Comissão Permanente de Licitação

Para:

Assessoria Jurídica

Assunto:

Dispensa 036/20 - Processo nº 202000254 - Aquisição de Emergencial

de Filtros, (Sistema de Alimentação)

Senhor Assessor,

Tratam os presentes autos de pedido da Assessoria da Presidência, através da CI nº 3048/2020, datada de 23 de julho de 2020, solicitando autorização para abertura de processo licitatório, para Contratação de empresa especializada no fornecimento (parcelado) **Emergencial** de **Filtros, (Sistema de Alimentação)**, para veículos articulados e/ou biarticulados Volvo B12M, Motor DH12D340, **com previsão de consumo para 90 (noventa) dias.**

Conforme consta na justificativa do solicitante a presente contratação na forma de Dispensa de Licitação Emergencial, justifica-se, tendo em vista o exaurimento dos contratos 112/19 e 113/19, em 11/03/2020, e ter sido Pregão Presencial 057/2020 deserto. Ressaltando ainda a inviabilidade da dispensa de licitação com base nos orçamentos anteriores, visto que, o fornecedor que havia proposto o menor preço no momento da cotação não manteve, argumentando que o preço proposto no início de junho de 2020 não mais se sustenta em razão das altas provocadas pela pandemia da Covid 19.

Ainda que, a realização da troca dos filtros encontra-se reprimida desde o exaurimento supramencionados, e a troca completa dos filtros, só e possível se tiver o conjunto completo (elementos filtrantes e filtros de combustível), e que, existem contratos vigentes para os demais itens necessários para a troca, e a falta do item objeto dessa dispensa está impedindo a troca dos filtros e elementos no tempo recomendado pelo fabricante.

Instruídos com 03 (três) propostas, sendo:

EMPRESA SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	CNPJ 02.019.439/0001-91	Valor Total R\$ 24.900,00
TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI	31.741.927/0001-06	32.625,00

Tendo em vista as propostas quanto ao fornecimento de Filtros, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** apresentou a proposta mais vantajosa para esta companhia.







Quanto a **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, estar plenamente demonstrado o respeito aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a proposta da empresa **SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto a **justificativa de preço**, entendemos, com base nas propostas juntadas, que a da empresa **SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, no valor total de **R\$ 24.900,00** (vinte e quatro mil, novecentos reais), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários -** A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, não conta com qualquer recurso orçamentário do Estado, razão pela qual todas as despesas são suportadas com receitas próprias, através da Conta contábil de receitas nº 4.1.1.01.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento do objeto** - Ficará a cargo da Coordenadora de Planejamento e Manutenção da Frota e a fiscalização do contrato ficará a cargo do Gerente de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior, conforme art. 207/209 do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **Dispensa de Licitação** com fulcro no art. 142, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus, e contratar a empresa **SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** pelo valor total de **R\$ 24.900,00** (vinte e quatro mil, novecentos reais, para o fornecimento de **Filtros**, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a esta Assessoria para manifestação sobre a legalidade da **Dispensa de licitação**, em questão.

Atenciosamente,

Adão Antônio da Silva Presidente da CPL